

2022

# ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

E.I.V.

**TEMPLO DE UMBANDA SEARA DE JESUS**

JENIFER LANFREDI DE PAIVA

Rua Votorantim,  
415 , Rudge Ramos, São  
Bernardo do Campo, SP

Alexandre Carvalho

Engenheiro Civil - CREA 5070427380 - SP



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**At. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO.**

**Ref.: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (E.I.V.)**

Eu, **ALEXANDRE SANT ANNA DE CARVALHO**, Engenheiro Civil, registrado no CREA-SP sob o N° 5070427380, abaixo assinado, venho mui respeitosamente apresentar o **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV.**, embasado na análise do projeto, memorial descritivo, bem como e especialmente nos parâmetros básicos estabelecidos na Lei N° 5714, DE 23 DE AGOSTO DE 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do estudo de impacto de vizinhança - EIV.

São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

  
*Alexandre S. de Carvalho*  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 5070427380

---

**ALEXANDRE S. DE CARVALHO**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230220231139

## 1. Responsável Técnico

**ALEXANDRE SANT ANNA DE CARVALHO**

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2618351622

Registro: 5070427380-SP

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **TEMPLO DE UMBANDA SEARA DE JESUS**

Endereço: **Rua VOTORANTIM**

Complemento:

Cidade: **São Bernardo do Campo**

Contrato:

Valor: **R\$ 1.188,78**

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **19.233.160/0001-09**

Nº: **415**

Bairro: **RUDGE RAMOS**

UF: **SP**

CEP: **09616-000**

Celebrado em: **14/02/2022**

Vinculado à Art nº:

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

## 3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: **Rua VOTORANTIM**

Complemento:

Cidade: **São Bernardo do Campo**

Data de início: **14/02/2022**

Previsão de Término: **14/05/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Nº: **415**

Bairro: **RUDGE RAMOS**

UF: **SP**

CEP: **09616-000**

Código:

CPF/CNPJ:

## 4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração	1	Estudo de viabilidade ambiental	1,00000	unidade
		Estudo de viabilidade ambiental	1,00000	unidade
		Estudo Ambiental		
		Relatório de Impacto Ambiental / RIMA		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Responsabilidade técnica pela elaboração de estudo de impacto de vizinhança EIV.

## 6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SP, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

  
**Alexandre S. de Carvalho**  
Engenheiro Civil  
CREA-SP 5070427380

Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE ARUJA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. Anna Local de Araruama de Alexandre S. de Carvalho Engenheiro Civil

ALEXANDRE SANT ANNA DE CARVALHO - CPF: 209.110.742-50

TEMPLO DE UMBANDA SEARA DE JESUS - CPF/CNPJ: 19.233.160/001-00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0690 017 18 11

E-mail: [acesar@link.fala.com.br](mailto:acesar@link.fala.com.br)



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 14/02/2022

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230226231139

Versão do sistema

Impresso em: 14/02/2022 16:34:17

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	6
1. INFORMAÇÕES GERAIS .....	7
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR .....	7
1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIV .....	7
1.3. DADOS DO EMPREENDIMENTO .....	7
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	8
2.1. LOCALIZAÇÃO E DIMENSÃO .....	8
2.2. ÁREAS DO IMÓVEL .....	8
2.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES .....	8
2.4. HORÁRIO DE CARGA E DESCARGA .....	9
2.4.1 ÁREA DE CARGA E DESCARGA .....	9
2.5. ÁREA DE ESTACIONAMENTO PARA COLABORADORES E VISITANTES .....	9
2.6. CARACTERIZAÇÃO DA FASE DE OBRA DO EMPREENDIMENTO .....	9
2.7. IMAGEM FRONTAL SATÉLITE DO ESTABELECIMENTO .....	10
3. ÁREA DE INFLUÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO .....	11
3.1. INFLUÊNCIA DIRETA .....	12
3.2. IMAGEM SATÉLITE DO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO .....	12
3.3. IDENTIFICAÇÃO DE BENS TOMBADOS .....	13
4. ANÁLISE DOS IMPACTOS À VIZINHANÇA E AMBIENTAIS .....	13
4.1. ADENSAMENTO POPULACIONAL .....	13
4.2. IMPACTO SÓCIOECONÔMICO .....	13
4.3. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO .....	14
4.4. PAISAGEM URBANA, PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL .....	19
4.5. INSOLAÇÃO E VENTILAÇÃO .....	19
4.6. INFRAESTRUTURA URBANA .....	19

4.7. GERAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS .....	20
4.8. EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS SONOROS.....	20
4.9. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES.....	20
4.10. CAPACIDADE DE SUPORTE DE TRÁFEGO NAS VIAS DO ENTORNO .....	21
4.11. POLUIÇÃO SONORA, ATMOSFÉRICA E HÍDRICA.....	21
5. CONCLUSÃO E MEDIDAS MITIGATÓRIAS.....	22
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	23

ANEXOS:

MAPA DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA .....	24
PLANTA DA EDIFICAÇÃO .....	25
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIETÁRIA .....	26
IPTU DO TERRENO .....	27
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS.....	28
LAUDO TÉCNICO DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE (ART) .....	29
DECLARAÇÃO DE NORMAS DE ACESSIBILIDADE.....	31

## **INTRODUÇÃO**

Este documento trata-se de um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e foi elaborado para o estabelecimento como sua atividade principal cultos e organizações religiosas. As informações desse estabelecimento visa possibilitar uma análise mais detalhada sobre os impactos gerados na comunidade no entorno da edificação.

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), é um instrumento de análise que serve para subsidiar o licenciamento do estabelecimento ou atividades, públicas ou privadas, que na sua instalação ou operação possam causar impactos ao meio ambiente, sistema viário, entorno ou à comunidade em geral, no âmbito do Município.

O EIV determina a obrigatoriedade de sua apresentação, obedecer e contribuir com a legislação vigente, submete-se a enquadrar suas atividades nos parâmetros básicos estabelecidos na Lei Nº 5714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do estudo de impacto de vizinhança – EIV, da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

### **1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO**

Proprietário: JENIFER LANFREDI DE PAIVA

CPF: 313.852.978-08

Endereço: Rua Votorantim, 415, Rudge Ramos,  
São Bernardo do Campo, SP, CEP 009616-000.

Endereço eletrônico: fugabc@uol.com.br

### **1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIV**

Responsável Técnico: Alexandre Sant Anna de Carvalho -

Engenheiro Civil CREA: 5070427380

Endereço: Estr. Santa Isabel, 139, Vila Pedroso, Arujá, SP, Brasil

Telefone: (11) 97179-3949

Endereço eletrônico: alecarvalho.eng@gmail.com

### **1.3. DADOS DO EMPREENDIMENTO**

Nome: Templo de Umbanda Seara de Jesus.

Localização: Rua Votorantim, 415

Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, CEP 09616-000.

Contato: Jenifer Lanfredi de Paiva

Cargo/Função: Proprietária

Área do Total: 200,00 m<sup>2</sup>

Área Construída: 176,03 m<sup>2</sup>



## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

### **2.1. LOCALIZAÇÃO E DIMENSÃO**

O Empreendimento está em um terreno com área de lote de 200,00 m<sup>2</sup>, no qual será edificado no terreno, situado na Rua Votorantim, 415, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo, SP, Brasil, CEP 09616-000. Como via de acesso direto tem-se a própria Rua Votorantim, 415, enquanto que em vias indiretas, a Rua Sapucaí, Avenida Lauro Gomes; Rua Itaim.

### **2.2. ÁREAS DO IMÓVEL (m<sup>2</sup>)**

Área regular (com habite-se)	Área real (construída)	Área do terreno
176,03	176,03	200,00

### **2.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO EMPREENDIMENTO**

O estabelecimento caracterizado como uma edificação de residência unifamiliar e garagem. A edificação possui um pavimento térreo de área 117m<sup>2</sup>, um pavimento superior de 15,23 m<sup>2</sup> e o tipo garagem de 43,80 m<sup>2</sup>. Entre as demais características temos: toda a edificação adaptada na norma NBR9050 acessibilidade, vaga demarcada para deficiente, depósito de lixo comum e depósito de lixo considerado reciclável.

## 2.4. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Tabela 2 - Horário de Funcionamento

<b>DIAS DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>Atividades</b>
Segunda-feira	20h00 às 22h00	Culto religioso
Terça-feira	14h00 às 19h00	Atividades Adm.
Quarta-feira	20h00 às 22h00	Atendimento Público
Quinta-feira	20h00 às 22h00	Atividades Adm.
Sexta-feira	20h00 às 24h00	Atividades Adm.
Sábados	14h00 às 18h00	Atividades Adm.

### 2.4.1. ÁREA DE CARGA E DESCARGA

A carga e descarga são realizadas em frente ao estabelecimento, em área e horários específicos, conforme o item anterior.

## 2.5. ÁREA DE ESTACIONAMENTO

O empreendimento não possui vagas de estacionamento destinadas para os colaboradores, frequentadores e pessoas autorizadas, os mesmos utilizam as vagas disponíveis nas vias locais. Salieta-se que a maior parcela dos frequentadores reside ou trabalham na proximidade, e costumam se deslocar caminhando ou utilizando transporte público até o estabelecimento, não causando aumento significativo de fluxo de trânsito.

## 2.6. CARACTERIZAÇÃO DA FASE DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Este item não é aplicável neste estudo, pois a edificação já é existente.

## 2.7. IMAGEM FRONTAL SATÉLITE DO ESTABELECIMENTO

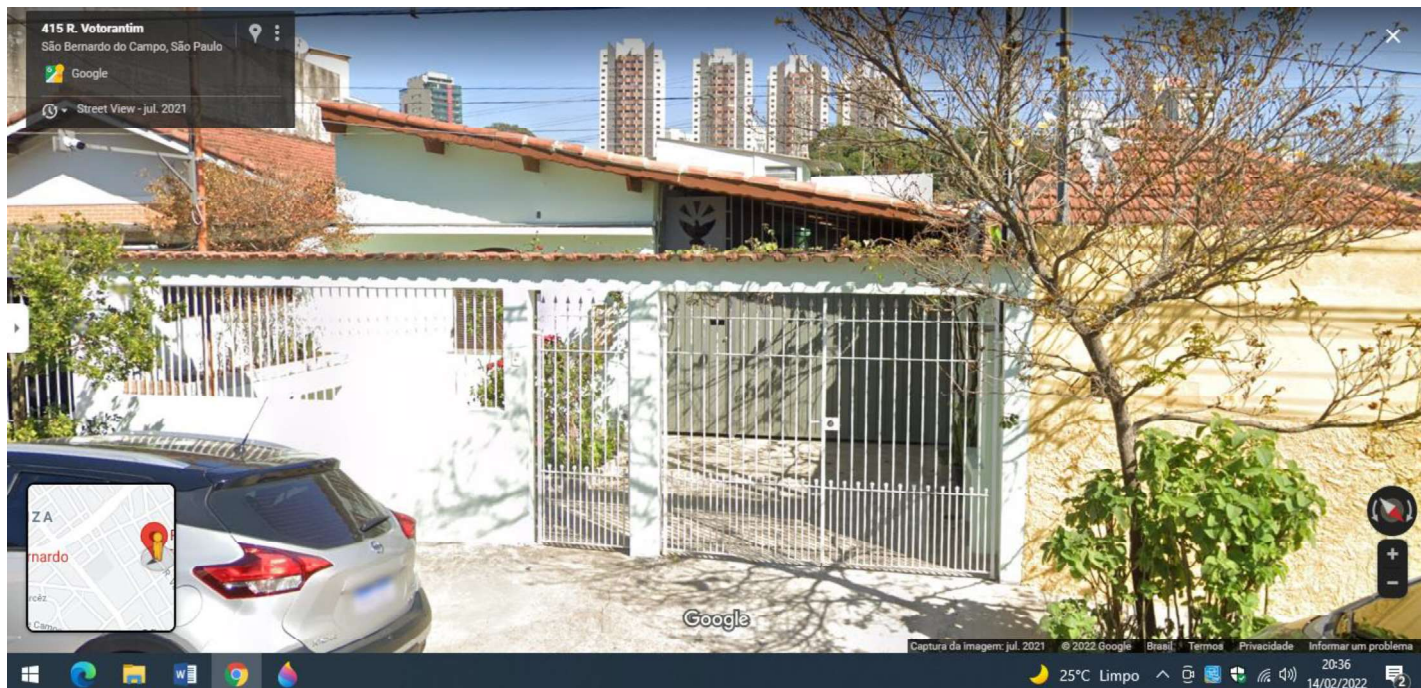
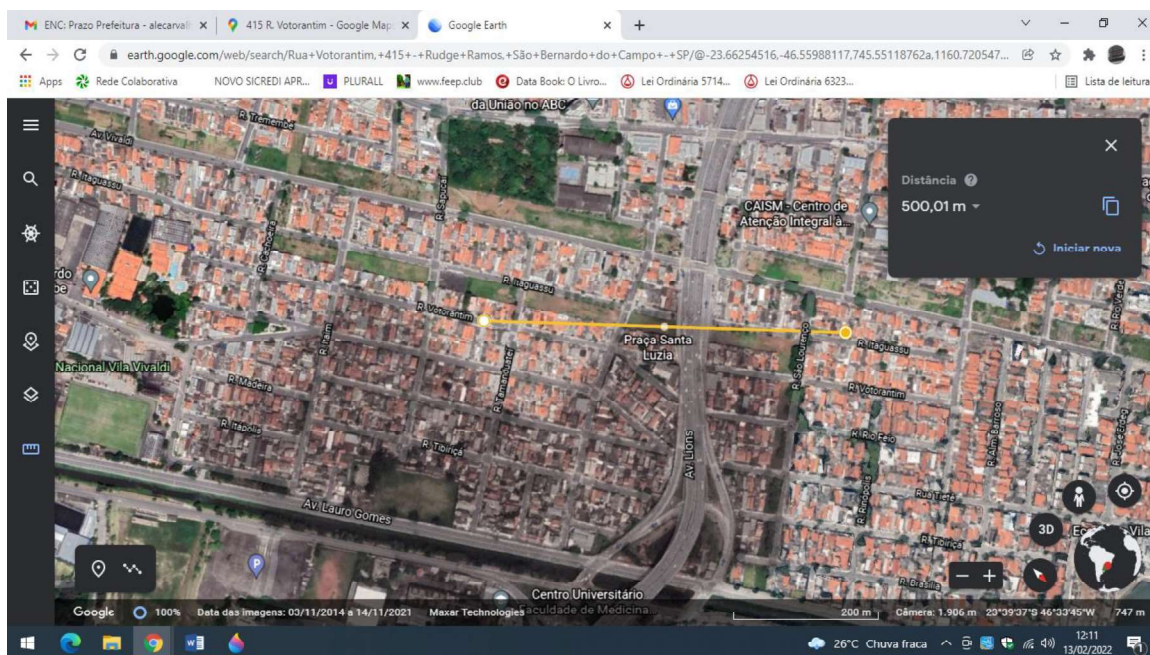


Imagem Frontal do imóvel

### 3. ÁREA DE INFLUÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO



Área de Influência - Raio de 500 m do Imóvel

De conformidade com a Lei nº 5714, DE 23 DE AGOSTO DE 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do estudo de impacto de vizinhança – EIV e do relatório de impacto de vizinhança – RIV, e dá outras providências. A qual tem como um dos objetivos primordiais a preservação de integridade psicofísica da comunidade e do meio ambiente, através de medidas saneadoras dos impactos ambientais identificados previamente ou preventivamente, de maneira a tornar viável a implantação do empreendimento sobre o aspecto ambiental.

É verificado que internamente ao perímetro circular ao estabelecimento encontramos uma região de média densidade com adequada infraestrutura, sendo uma área de predominância comercial e residencial. Há de se dar um destaque que ao lado esquerdo do empreendimento (lado direito pela imagem acima) vemos uma área preservada ambientalmente e ao entorno do empreendimento podemos visualizar uma grande taxa de ocupação e desenvolvimento urbano, em destaque a creches, escolas, posto de saúde, postos de serviços, padarias, igrejas e etc.

Assim sendo, resumimos a seguir nossas considerações gerais, as quais entendem ser valorosas para a viabilidade da implantação do empreendimento em questão.

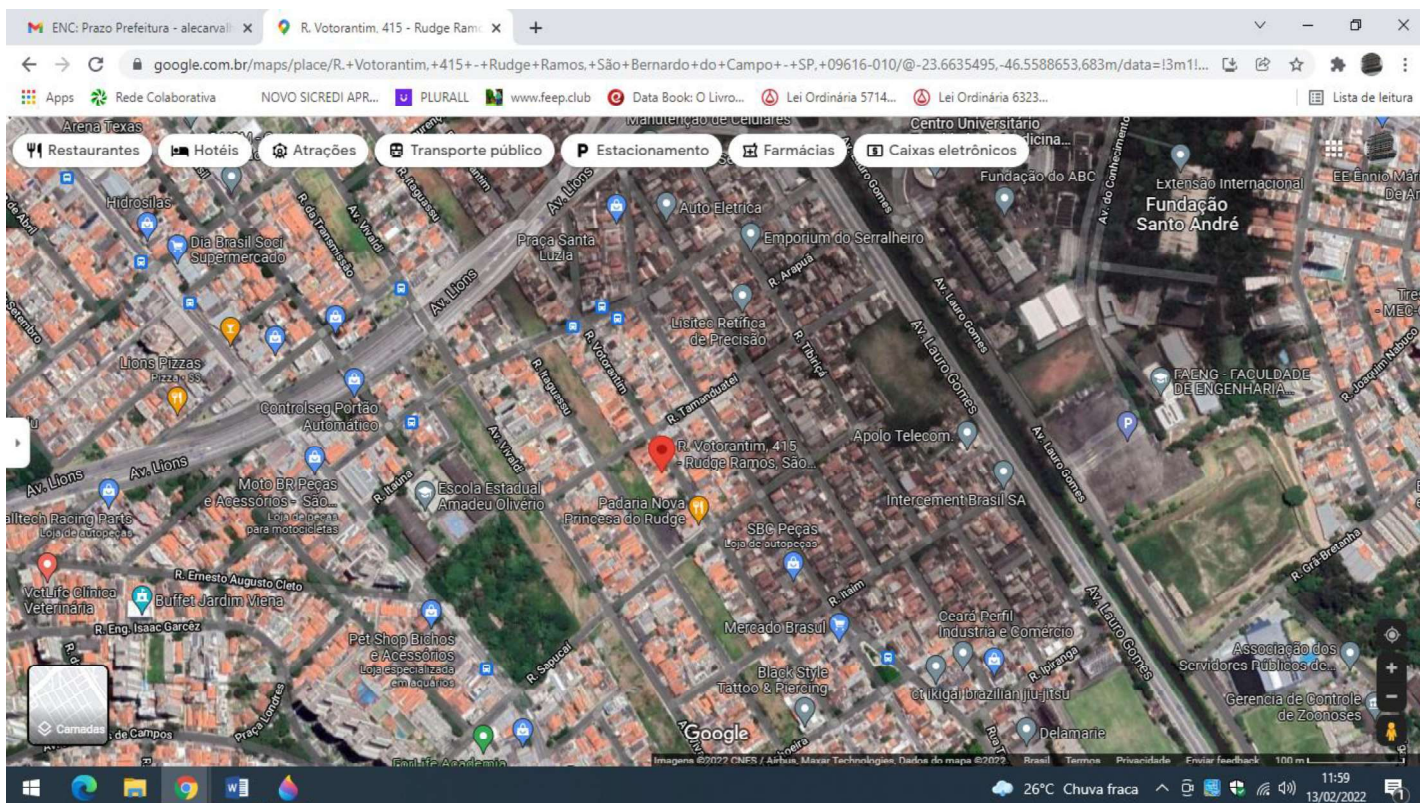
### 3.1. INFLUÊNCIA DIRETA

Segue-se informações das áreas afetadas compreendidas diretamente e intensamente pelo empreendimento.

Tabela 3 - Influência Direta

FRENTE	RESIDENCIAL
FUNDOS	VEGETAÇÃO
DIREITA	RESIDENCIAL
ESQUERDA	RESIDENCIAL

### 3.2. IMAGEM SATÉLITE DO ENTORNO DO ESTABELECIMENTO



Detalhe aéreo da região circunvizinha

### **3.3. IDENTIFICAÇÃO DE BENS TOMBADOS**

Na área de influência delimitada pelo raio de 500 metros não há bens tombados tanto a nível municipal, quanto a estadual e federal.

## **4. ANÁLISE DOS IMPACTOS À VIZINHANÇA E AMBIENTAIS**

Nesta análise de impactos na vizinhança é considerada a área de influência de raio de 500 metros, conforme Lei 5714, DE 23 DE AGOSTO DE 2007, Regulamentada pelo Decreto nº 16.477/2008, Projeto de Lei nº 94/2007 – Escritório do Plano Diretor de São Bernardo do Campo - Estudo de Impacto de Vizinhança - identificando e interpretando a importância dos prováveis impactos positivos e negativos que o estabelecimento em estudo gerará para a sua área de estudo de vizinhança. Os impactos são classificados pela Natureza (Positivo/Negativo), Ordem (Direto/Indireto), Magnitude (Alto/Médio/Baixo) e Duração (Permanente/Temporário);

### **4.1. ADENSAMENTO POPULACIONAL**

O estabelecimento está localizado no bairro Vila Vivaldi, de acordo com programas de satélite uma área de 2.000mil m<sup>2</sup>, atualmente conta com 6.000 mil habitantes, portanto uma taxa considerada baixa para o bairro em relação a outros em sua circunvizinhança. Em geral os frequentadores da instituição religiosa são em sua maioria moradores da região, conseqüentemente não gera impacto significativo ao adensamento populacional da região.

### **4.2. IMPACTO SÓCIOECONÔMICO**

O estabelecimento traz impactos positivos na regiões onde se instala, bem como aumento de receitas, aumento de empregos locais, aumento na arrecadação de tributos, e a conseqüente pressão adicional na infraestrutura, os serviços aos cidadãos e os recursos naturais, bem como a intensificação e diversificação das dinâmicas sociais, políticas, econômicas e institucionais. Não basta evocar, de forma genérica, o aumento da riqueza material, de impostos e de empregos para a realização de sua missão empresarial. Mostra-se importante a contratação de funcionários para executarem relativas funções, os quais serão remunerados e aumentarão uma pequena parcela de demanda de geração de empregos formais. É preciso colocar o empreendimento dentro do contexto do desenvolvimento sustentável da região de Arujá, gerando valor para todas as organizações envolvidas bem como para o empreendedor e para a sua comunidade. Sua natureza é positiva, de ordem direta, baixa magnitude e duração

permanente.

### 4.3. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O Empreendimento é situado na Macrozona Urbana, no setor de Qualificação Urbana, na Zona ZUD 1 – Zona de Uso Diversificado 1. É caracterizada por ser uma Zona de Uso Diversificado, ou seja, com uso e ocupação do solo tanto comercial quanto residencial. Não gera impacto perceptível para a região.

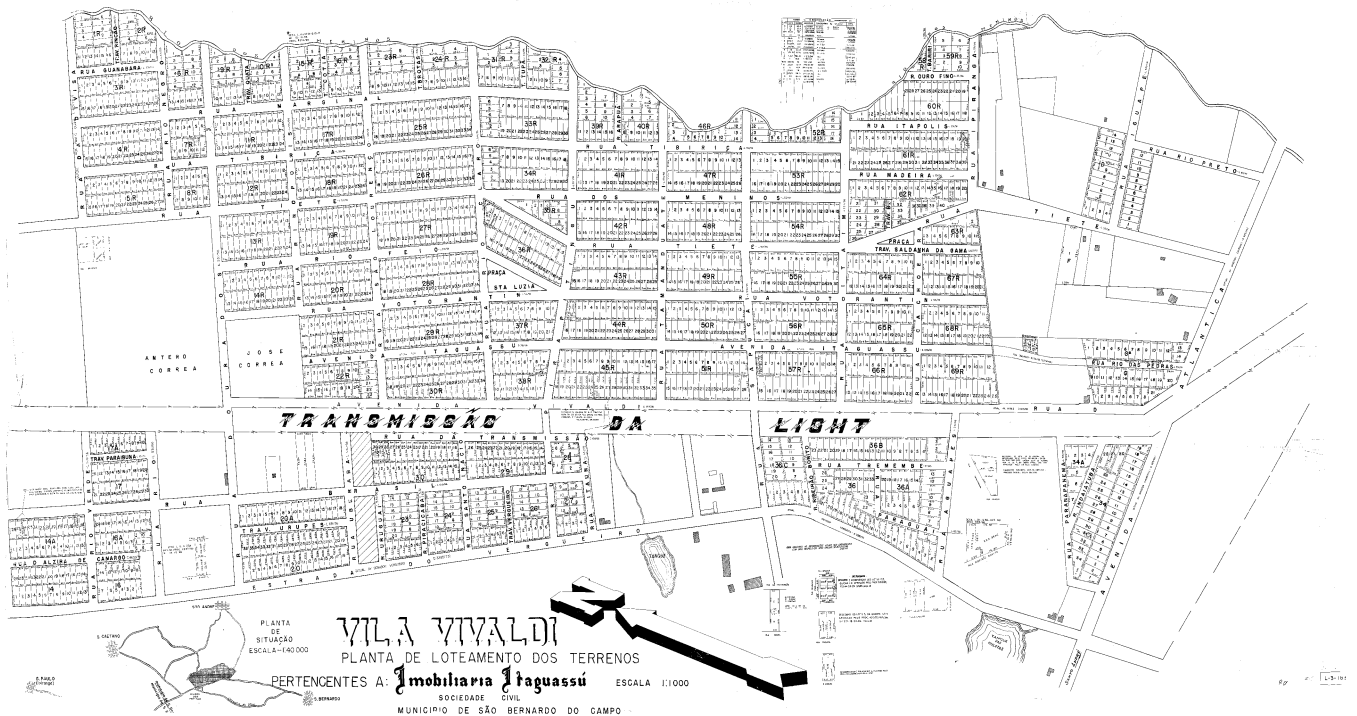


Figura 01- Planta do loteamento dos terrenos







MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**CONSULTA PRÉVIA DE USO DO SOLO - ONLINE**

Dados cadastrais do imóvel

Inscrição Imobiliária	009.052.005
Logradouro	RUA VOTORANTIM
Número Predial	415
Área do Terreno	200

Zoneamento - L.M.6184/11

MacroZoneamento	MUC
Zoneamento	ZUD1
Centralidade	
Operação Urbana Consorciada SBC - L.M. 6403/15	Setor 2A

Logradouros Confrontantes

Nome		Hierarquia
RUA VOTORANTIM		LOCAL

Dados da Atividade

Código CNAE Principal	9491000
Descrição	Atividades de organizações religiosas
Grupo de Atividade	S1
Enquadramento	art. 38 - § 2º - XVI
Restrições Adicionais	

**Atividade É PERMITIDA Neste Local**

Condições de instalação de Uso Não Residencial

Hierarquia VIA - Cadastro IPTU	LOCAL
Em vias até 10m	250m <sup>2</sup>

Em vias Maiores de 10m	500m <sup>2</sup>
PGT - Para área de atividade acima de	
EIV por Área	
EIV por Atividade	SIM
Vagas de Bicicleta	2% da área total de garagem e estacionamento para bicicletário ou paraciclo
Vagas de Auto	1 vaga para cada 50 m2 ou fração (apenas nos casos de área da atividade superior a 100m <sup>2</sup> ) (c), (d) e (e)

Vagas - Carga e Descarga	mínimo de 1 vaga para PGT
Nível de Ruído Máx - Diurno	Até 55 DB
Nível de Ruído Máx - Noturno	Até 50 DB

As vias locais nas centralidades serão tratadas como vias coletoras e analisadas com base no 'Quadro 3B', conforme o § único do art. 50 da LM 6.222/12.

Nos imóveis com acesso por mais de uma via pública é vedado o acesso de veículos pela via cuja hierarquia não autorize a instalação do uso pretendido. Excetuam-se os lotes em esquinas que confrontem com via arterial e via local, cabendo à CED, nesses casos, a definição da via por onde se fará o acesso ao lote, conforme o art. 54 da LM 6.222/12. Caso o acesso não se dê pela via mencionada no campo "Logradouro", solicite presencialmente na Rede Fácil uma Certidão de Usodo Solo ou uma Consulta Prévia de Zoneamento.

Devido ao imóvel situar-se dentro da Área de proteção e Recuperação dos Mananciais, APRM-B, os parâmetros de ocupação do solo incidentes são aqueles definidos na LE 13.579/09, Lei da Billings, regulamentada pelo Decreto Estadual 55.342/10.

Desde que sejam cumpridas todas as exigências da legislação inerente, em especial as relativas à licenciamento ambiental, quando aplicável.

Em caso de dúvidas ou se sua consulta chegou a um resultado negativo, é possível agendar um atendimento técnico no Departamento de Planejamento Urbano através do e-mail [consulta.previa@saobernardo.sp.gov.br](mailto:consulta.previa@saobernardo.sp.gov.br) ou solicite presencialmente uma Certidão de Uso do Solo ou Consulta Prévia de Zoneamento na unidade ATENDE BEM POUPE TEMPO.

Esta consulta é gerada automaticamente através do cruzamento de dados cadastrais e da legislação urbana vigente. Sendo assim, tem caráter meramente informativo não se equiparando a uma Certidão de Uso do Solo, e tampouco substitui ou se sobrepõe às disposições da legislação específica aqui referenciada e publicada na imprensa oficial do Município.

Código de Autenticidade / chave de reimpressão :103000905200520220213134010

Consulta emitida às 13:40:10 do dia 13/02/2022 (hora e data de Brasília)

Página 2

Consulta prévia de uso de solo – São Bernardo do Campo

#### **4.4. PAISAGEM URBANA, PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL**

Considerando o diagnóstico realizado na área de influência do empreendimento, percebe-se que não há interceptação de áreas especialmente protegidas, assim como áreas de preservação permanente, o que não provoca impacto, porque não causa supressão de vegetação ou qualquer dano ambiental.

O empreendimento possui um layout construtivo de ótima qualidade, trazendo condições visuais agradáveis e respeitando os padrões básicos construtivos residenciais da região. Além disso, as ocupações urbanas vizinhas não interceptam patrimônio histórico ou cultural. O resultado desta análise demonstra que há impacto positivo, direto, baixo e permanente.

#### **4.5. INSOLAÇÃO E VENTILAÇÃO**

A edificação em questão está de acordo com a Lei Nº 4936, de 21 de dezembro 2000. Revogada pela Lei Nº 6222/2012, PROJETO DE Lei Nº 155/2000 – Executivo Municipal, Altera o Artigo 51 da Lei municipal Nº 4803, 04 de novembro de 1999.

#### **4.6. INFRAESTRUTURA URBANA**

A Infraestrutura urbana é relacionada com a provisão de equipamentos e serviços públicos necessários à população. O abastecimento de água e as redes coletoras de esgoto estão sob a responsabilidade da SABESP, e está suficientemente atendido pela empresa mantenedora. A concessão de uso e atendimento dos serviços de energia elétrica pertence à ENEL que também possui o serviço adequado para a região.

Os Sistemas de rede de drenagem urbana e de telefonia, respectivamente, são atendidos pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e a empresa privada NET de comunicações e sinal de internet estão em conformidade com aspectos locais.

Referencialmente aos impactos que o empreendimento pode causar, é avaliado que não são significantes em relação à infraestrutura do local. Os estudos demonstram que estará dentro dos padrões para este estabelecimento, sendo de caráter positivo, indireto, baixo e permanente.

#### **4.7. GERAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS**

Os resíduos sólidos gerados são resumidos orgânicos e inorgânicos. Os orgânicos são depositados em sacos plásticos próprios para a coleta pública, e são coletados pela empresa mantenedora do serviço, ou seja, a empresa contratada pela própria prefeitura de São Bernardo do Campo. Como resíduos inorgânicos estão as latas de alumínio, garrafas e copos plásticos ou vítreos, papel e papelão. Esses resíduos são separados em sacos plásticos e coletados por recicladores que vendem esses resíduos para empresas de reciclagem.

Outros resíduos não recicláveis derivados da própria atividade, seguem o mesmo procedimento de coleta que os resíduos orgânicos, porém será feita por empresas de resíduos devidamente cadastradas e habilitadas no próprio município.

É classificado como negativo, indireto, baixo e permanente.

#### **4.8. EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS SONOROS**

As atividades do estabelecimento não utiliza equipamentos de som elétricos, apenas são utilizados instrumentos de percussão (atabaque) durante os cultos, onde o grau de intensidade do volume dos instrumentos não interferem em sua vizinhança.

#### **4.9. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E TRANSPORTES**

O empreendimento encontra-se na Rua Votorantim, 415, que possui um tráfego de médio para baixo e localiza-se há uma distância de 185 metros da Rua Itaim, uma das principais vias de acesso ao bairro Vila Vilvaldi, que tem ligação com Avenida Lauro Gomes, essa uma das principais vias do município de São Bernardo do Campo, pode ser considerada de médio para alto tráfego. É observado que no local em que está implantado o empreendimento, existe serviço de transporte, onde atua várias linhas de ônibus do município, com ponto de embarque e desembarque há aproximadamente 500 metros.

Como já identificado, o local possui uma satisfatória condição de acesso, e é servido de uma boa rede de transporte público. Há acessos de linhas municipais que geram acesso direto do local para bairros de diversos pontos da cidade. A rodoviária do município encontra-se há pouco mais de 1,5 km do empreendimento.

O empreendimento distancia-se aproximadamente 0,5 km da Avenida dos Expedicionários (Principal via de Arujá); 2 km da Avenida Antonio Afonso de Lima, no centro da cidade de Arujá; 3,0 Km da Rodovia Presidente Dutra.

Ressalta-se que as ruas em torno do empreendimento são de pouco movimento e disponíveis para estacionamento sem causas de impactos indesejáveis à vizinhança local.

#### **4.10. CAPACIDADE DE SUPORTE DE TRÁFEGO NAS VIAS DO ENTORNO (IMPACTO VIÁRIO)**

O estabelecimento não gera problemas de tráfego na região, pois esta em uma localização estratégica com as principais vias da cidade de São Bernardo do Campo, satisfazem completamente as necessidades do mesmo. Portanto, não gera impacto significativo, sendo positivo, indireto, baixo e temporário.

#### **4.11. POLUIÇÃO SONORA, ATMOSFÉRICA E HÍDRICA**

As atividades desse empreendimento não ira gera poluição sonora de alto grau, de acordo com a Lei Nº 6323, de 19 de Dezembro de 2013, Artigo 18 onde diz: “manifestações em festividades religiosas esporádicas, comemorações oficiais, reuniões esportivas, festejos carnavalescos e juninos, passeatas, desfiles, fanfarras, bandas de música, desde que realizem em horário e local previamente comunicados ou autorizados pelos órgãos competentes e nos limites por eles fixados ou nas circunstâncias consolidadas pelo costume”. Quanto à poluição atmosférica e hídrica são de níveis baixos. O mínimo impacto que é gerado é negativo, direto, baixo e temporário.

## 5. CONCLUSÃO E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Conclui-se através do estudo deste caso, através dos levantamentos de campo e coleta de dados realizados, análises das informações do estabelecimento e do empreendimento que as atividades desse empreendimento em questão **NÃO** causa impactos negativos relevantes na região. As condições de adensamento populacional, socioeconômicas, uso e ocupação do solo, infraestrutura urbana, tráfego, circulação e transporte não serão prejudicadas por este empreendimento e estabelecimento.

## 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

São Bernardo do Campo, Lei nº 5714, de 23 de agosto de 2007. Institui o plano diretor do município de São Bernardo do Campo e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**, São Bernardo do Campo, SP, Projeto de Lei nº 94/2007 – Executivo Municipal.

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

Projeto de Lei nº 94/2007, regulamentada pelo Decreto nº 16.477/2008.

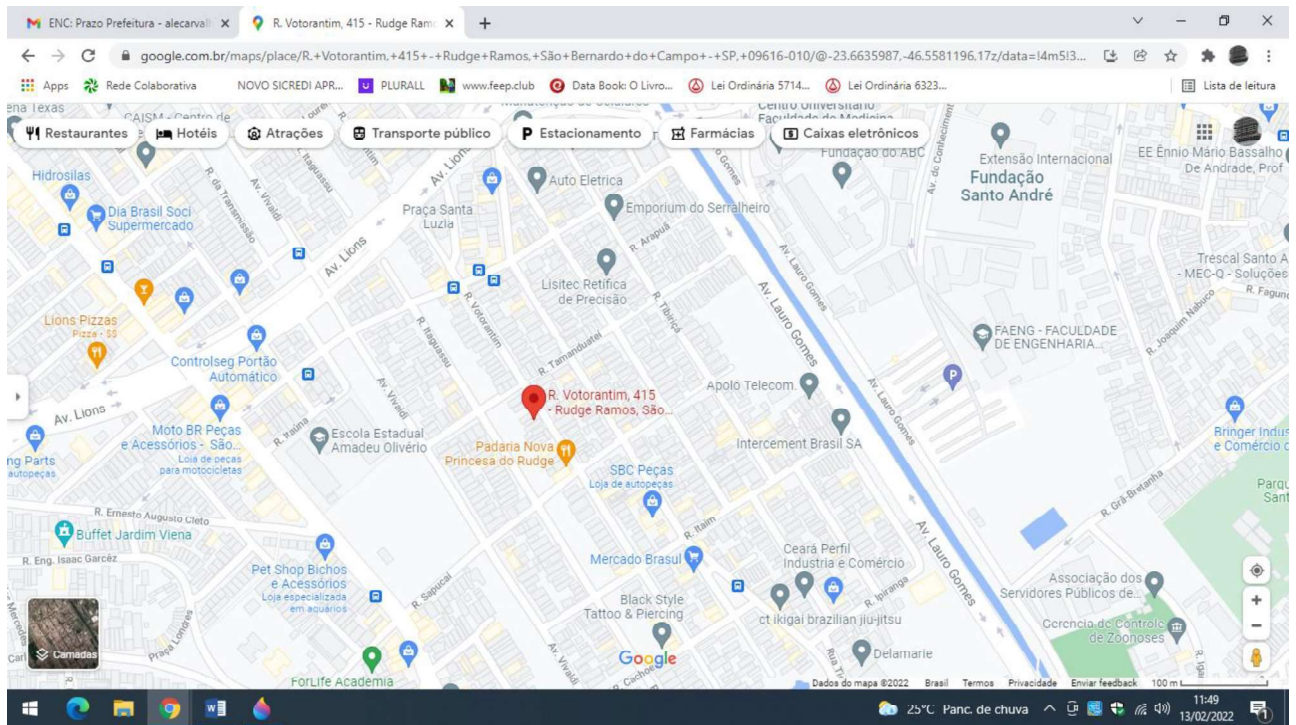
Lei Nº 6323, de 19 de Dezembro de 2013, Artigo 18 onde diz: “manifestações em festividades religiosas esporádicas, comemorações oficiais, reuniões esportivas, festejos carnavalescos e juninos, passeatas, desfiles, fanfarras, bandas de música, desde que realizem em horário e local previamente comunicados ou autorizados pelos órgãos competentes e nos limites por eles fixados ou nas circunstâncias consolidadas pelo costume”.

Lei, 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e NBR 9050/2004 referente a acessibilidade (quando aplicável).



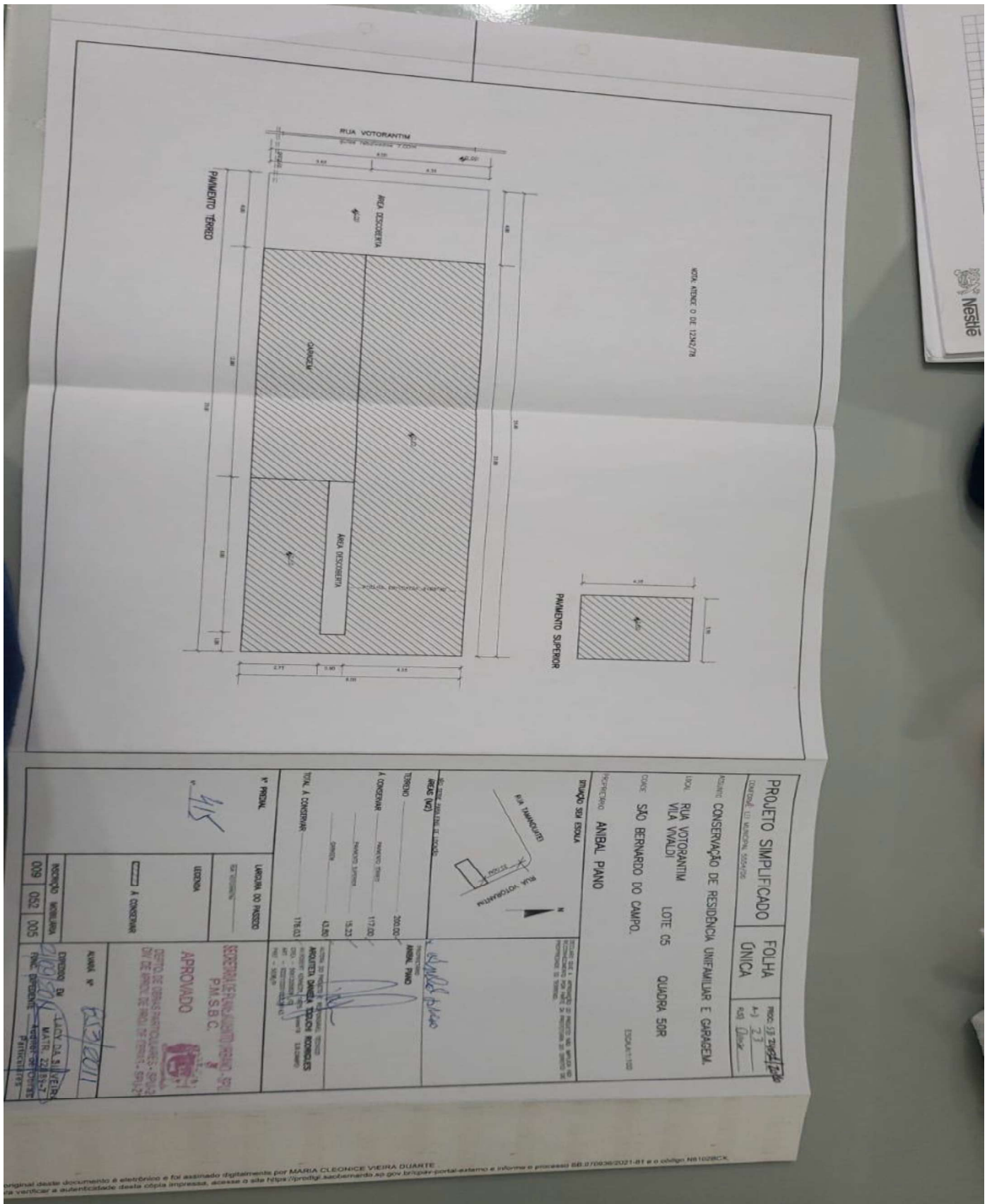
# ANEXOS:

## Anexo 1



Mapa de Localização Geográfica

Anexo 2



Planta da Edificação

Anexo 3



RG – Carteira de Identidade da proprietária

Anexo 4

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO			3.127/08		
NOTIFICAÇÃO DO IPTU/TAXAS - EXERCÍCIO 2021			Nº DE SEQUÊNCIA		
081161					
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	Nº LANÇAMENTO	DATA DE EMISSÃO	DISCRIMINAÇÃO DO(S) LANÇAMENTO(S)		
009.052.005.000	101-21-0082727	01/12/2020	CÓDIGO	VALOR EM R\$	
<b>BASE DE CÁLCULO</b> TERRENO : AREA ..... 200,00 M2 VLR. VENAL EM DEZ/2020 R\$ 127.593,83 CONSTRUÇÃO : AREA ..... 176,03 M2 VLR. VENAL EM DEZ/2020 R\$ 63.121,61 VLR. VENAL TOTAL DEZ/2020 R\$ 190.715,44 USO-RESIDENCIAL			0100	IMPOSTO PREDIAL URBANO 572,0	
			2911	TAXA DE COLETA DE LIXO 537,4	
			TOTAL DO(S) LANÇAMENTO(S) EM DEZEMBRO DE 2020		TOTAL EM R\$
			1.1		
			OPÇÃO DE PAGAMENTO DESTA CARNE		À VISTA COM DESCONTO DE 5% SOBRE O TOTAL OU EM 12 PARCELA(S) SEM DESCONTO.
IDENTIFICADOR PARA O DÉBITO EM CONTA <b>1.009.052.005.000-17</b> CONTRIBUINTE / LOCAL DO IMÓVEL ANIBAL PIANO - ESPOLIO 3278-009-052-1 RUA VOTORANTIM 415 5 50R VILA VIVALDI 09616-000					
OS LANÇAMENTOS DESTA CARNE SÃO DISTINTOS E INDEPENDENTES, PERMITIDA, PORTANTO, COBRANÇA EM SEPAR					

Iptu do Imóvel

	<b>POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>CORPO DE BOMBEIROS</b> <b>CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS</b>	
<b>CLCB Nº 741064</b>		
<b>O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.</b>		
<p>Projeto Nº 089476/3548708/2021 Endereço: RUA VOTORANTIM Complemento: Bairro: RUDGE RAMOS Nº: 415 Município: SAO BERNARDO DO CAMPO Ocupação: LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO - LOCAL RELIGIOSO E VELÓRIO Proprietário: JENIFER LANFREDI DE PAIVA Responsável pelo Uso: TEMPLO DE UMBANDA SEARA DE JESUS Responsável Técnico: CREA/CAU: ART/RRT: Área Total (m²): 176,03 Área Aprovada (m²): 176,03 Nº de Pavimentos: 1 Validade: 21/07/2024</p>		
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins. 2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42. 3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação. 4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo. 5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais. 6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização. 7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.		
<b>NOTAS:</b> 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.		
Sao Bernardo Do Campo, 21 de Julho de 2021		
	<p>Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros <a href="http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br">www.corpodebombeiros.sp.gov.br</a>, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".</p>	



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
SI10874394R01



Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

### 1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: MARCOS ANTONIO VERSOLATO CPF: 956.726.218-72 Tel: (11) 97491-0205  
Data de Registro: 10/08/1981 Registro Nacional: 0000A68438 E-mail: MARCOSVERSOLATO@GMAIL.COM

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI10874394R01CT001 Forma de Registro: RETIFICADOR  
Data de Cadastro: 28/10/2021 Tipologia: Religioso  
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL  
Data de Registro: 21/06/2021

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO CONTRATO

### 3.1 Contrato 11/2021

Nº do RRT: SI10874394R01CT001 CPF/CNPJ: 313.852.978-08 Nº Contrato: 11/2021 Data de Início: 21/06/2021  
Contratante: JENIFER LANFREDI DE PAIVA Valor de Contrato: R\$ 1.00 Data de Celebração: 21/06/2021 Previsão de Término: 21/06/2024

### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 09616000 Nº: 415  
Logradouro: VOTORANTIM Complemento:  
Bairro: RUDGE RAMOS Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO  
UF: SP Longitude: Latitude:

### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

1) Laudo técnico de segurança e estabilidade para fins de obtenção de alvará de funcionamento junto à PMSBCampo, válido até 21/06/2024. 2) Atestado de acessibilidade PMSBCampo

### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO Quantidade: 176.03  
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO Unidade: metro quadrado



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**SI10874394R01**



Verificar Autenticidade

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

##### 4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI10874394I00CT001	INICIAL	JENIFER LANFREDI DE PAIVA	21/06/2021	Isento
Nº do RRT: SI10874394R01CT001	RETIFICADOR	JENIFER LANFREDI DE PAIVA	28/10/2021	Isento de Pagamento

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCOS ANTONIO VERSOLATO, registro CAU nº 0000A68438, na data e hora: 28/10/2021 14:46:07, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.cau.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento impresso em: 28/10/2021 às 14:46:15 por: siccau\_in 10.128.0.1.

RRT – laudo técnico de segurança e estabilidade

ATENÇÃO

- Esta declaração é de apresentação obrigatória em casos de Habite-se, Visto, Certidão de Conclusão de Obras, de áreas comuns de edificação multifamiliar e de edificações de uso Não-Residencial, e em casos de Alvará de Funcionamento.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE  
PARA HABITE-SE, VISTO, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
MODELO 3.5. DA RESOLUÇÃO GSOPE Nº 04/2021

Nós, abaixo assinados, na condição de proprietário(s), responsável(is) pelo projeto e responsável(is) pela obra e/ou atividade neste pedido de  Habite-se/Visto  Certidão de Conclusão de Obras  Alvará de Funcionamento em imóvel de uso  Não residencial  Residencial multifamiliar

sito à RUA VOTORANTIN Nº 415

quadra 05, lote(s) 50 R do loteamento VILA VIVALDI

inscrição imobiliária 009.052.005.000

DECLARAMOS que:

1. As edificações objeto deste pedido atendem à legislação de acessibilidade, em especial à LF nº 10.098/2000, ao DF nº 5.296/2004, à LF nº 13.146/2015 e à NBR 9.050/2020.
2. As edificações foram executadas de modo a serem acessíveis, nos termos dos artigos 56, 57, 58, 60 da LF nº 13.146/2015.
3. Estamos cientes de que, nos termos do artigo 57 da LF nº 13.146/2015 e artigo 244 da Constituição Federal, as edificações públicas e privadas de uso coletivo já existentes devem garantir acessibilidade à pessoas com deficiência em todas as suas dependências e serviços, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.
4. Estamos cientes de que a observância da normativa de acessibilidade é exclusivamente de responsabilidade solidária do(s) proprietário(s) do imóvel e dos profissionais responsáveis técnicos, prevalecendo sobre quaisquer informações prestadas nas peças gráficas e/ou nos demais documentos.

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas nesta declaração.

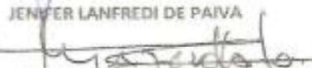
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 27 de OUTUBRO de 2021



Proprietário


JENIFER LANFREDI DE PAIVA

  
Responsável pelo Projeto (se houver)

Nome: MARCOS ANTONIO VERSOLATO

CREA/CAU: A 6843-8

ART/RRT: 10874394

  
Responsável pela Obra (se houver)

Nome: -MARCOS ANTONIO VERSOLATO

CREA/CAU: -A- 6843/8

ART/RRT: -

Declaração de normas atendidas de acessibilidade